

Superintendência Executiva de Governo de Ribeirão Preto
Rua Álvares Cabral, 930 - Ribeirão Preto /SP
CEP – 14.010-080

Ofício SEG6718 nº 043/2024

Ribeirão Preto, 08 de outubro de 2024

À
Prefeitura Municipal de Tabatinga /SP
Paço Municipal João Martinez Filho – /SP

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos referente ao EDITAL 036/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 080/2024 do Município de Tabatinga.

Prezados,

Em relação ao Processo Licitatório em questão, cujo objeto é Contratação de Instituição Bancária objetivando cessão onerosa de direito de exclusividade sobre a movimentação financeira da folha de pagamento dos funcionários da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, solicitamos alguns esclarecimentos mediante questionamentos a seguir:

1. A cláusula 18.2 item VII do Edital diz que a licitante vencedora deverá possuir agência no Município de Tabatinga/SP, ou Posto de Atendimento Bancário (PAB), devidamente habilitado para os serviços objeto da licitação.
 - 1.1 As Unidades Lotéricas possuem diversas funcionalidades, disponibilizando aos correntistas da CAIXA a realização de saques, depósitos, pagamento de contas, além de realizar abertura de contas da CAIXA, empréstimos consignados e outros produtos e serviços.
 - 1.2 Sendo assim, é correto o entendimento de que a Unidade Lotérica CAIXA localizada no endereço Rua Prudente De Moraes nº 769, no centro do município de Tabatinga, atende às exigências das cláusulas 18.2 item VII do Edital, dispensando a necessidade da CAIXA possuir e/ou instalar outros canais de atendimento no município, bem como Caixas Eletrônicas, caso consagre-se vencedora do certame?
2. A cláusula 18.2 item XXX do Edital, diz que fica vedado a instituição financeira cobrar tarifas no tocante aos serviços descritos nos itens “a” até “h”, no entanto tais isenções em determinados serviços descritos divergem das isenções mencionadas nas Resoluções CMN nº 3.919/10 (conta corrente) e nº 5.058/22 (conta salário obrigatória).
 - 2.1 É correto o entendimento de que será assegurado aos beneficiários dos créditos **apenas** as gratuidades previstas na Resolução CMN 5.058/22 (conta salário) e, para os servidores que optarem pela abertura da conta corrente, as previstas na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem as mencionadas regulamentações?

- 3 Para possibilitar uma melhor precificação da folha de pagamento por esta instituição, solicitamos a informação da faixa salarial dos servidores por pessoas (CPF's) e conforme modelo abaixo:

Mês de Referência: XX/XXXX				
Salário Mensal (R\$)	Quantidade de Empregados			
	Efetivos	Comissionados/ Temporários	Estagiários	Outros
até 2.000,00	XXX	XXX	XXX	XXX
de 2.000,01 a 7.000,00	XXX	XXX	XXX	XXX
Acima de 7.000,00	XXX	XXX	XXX	XXX
Total	XXX	XXX	XXX	XXX

4. A cláusula 18.2 do Edital item V prevê que a instituição bancária vencedora do certame deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da homologação e Adjudicação da licitação.

4.1 Em vista da quantidade de servidores e dos procedimentos necessários à abertura das contas, seria necessário no mínimo 60 dias para abertura de todas as contas. Sendo assim, solicitamos informar se é possível que o prazo máximo para início dos serviços seja majorado para 60 dias após assinatura do contrato.

5. A cláusula 18.2 do Edital item XIII prevê que isenção das tarifas bancárias sobre as contas mantidas em nome da Prefeitura, e a movimentação financeira durante a vigência do contrato.

5.1 É correto o entendimento de que as isenções mencionadas no item em questão referem-se **apenas** ao objeto do contrato, ou seja, a administração contratante será isenta de todas e quaisquer tarifas, taxas ou similares, **limitados ao objeto licitado?**

Atenciosamente,

TATIANE MARINA
FROES
SALTORI:3108986287
3

Assinado de forma digital
por TATIANE MARINA FROES
SALTORI:31089862873
Dados: 2024.10.09 10:18:40
-03'00'

TATIANE MARINA FRÓES SALTORI
Gerente de Carteira PJ
Superintendência Executiva de Governo
seg6718sp@caixa.gov.br – (16) 3323-6100



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

OFÍCIO ESPECIAL

A Caixa Econômica Federal

Resposta ao Ofício nº 043/2024

Tabatinga/SP, 17 de outubro de 2024.

Exmo. Sr. Gerente

Sirvo-me do presente, para em atendimento ao Questionamento enviado referente ao Processo Licitatório nº 080/2024 – Pregão Presencial nº 004/2024, sobre a Contratação de Instituição Bancária objetivando cessão onerosa de direito de exclusividade sobre a movimentação financeira da folha de pagamento dos funcionários da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Resposta Questão nº 01: Sim, o entendimento está correto.

Resposta Questão nº 02: Sim, o entendimento está correto.

Resposta Questão nº 03: Tabela Faixa Salarial Estimada:

Mês de referência: Estimado 2024				
Salário Mensal (R\$)	Efetivos	Comissionados	Estagiários	Outros
Até 2.000,00	100	0	0	0
De 2.000,01 a 7.000,00	355	5	0	0
Acima de 7.000,00	55	25	0	0
Total	510	30	0	0

Resposta Questão nº 04: Não é possível a prorrogação do prazo de início dos serviços.

Resposta Questão nº 05: Sim, o entendimento está correto.

Sem mais para o momento, renovo protesto da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Amanda Ferreira Biasotto
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Tabatinga





MUNICÍPIO DE TABATINGA

RUA DARIO RODRIGUES LOUZADA, Nº 338 - CENTRO - CNPJ: 71.989.685/0001-99

TABATINGA/SP - CEP 14.910-043

FONE: (16)3321-9500



CÓDIGO DE ACESSO

68AA7BED7B454C018C464DACB65F47A8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: AMANDA FERREIRA BIASOTTO em 17/10/2024 16:16:00
CPF:***.***-538-01
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TABATINGA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tabatinga.flowdocs.com.br/public/assinaturas/68AA7BED7B454C018C464DACB65F47A8>